



## PORTARIA Nº 369/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE:**

Tendo em vista o regimento jurídico único dos servidores Públicos do Município de Gravatá constante na Lei Estadual n.º 6.123/68, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 45/2021. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar para apuração de responsabilidade, no prazo de 20 dias, os fatos narrados no ofício n.º 484/2024-CGM, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a presente Comissão de Sindicância os servidores Johnn Lennon Silvestre de Melo e Paulo Matheus do Carmo Costa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio Joaquim Didier, 28 de junho de 2024.

**Joselito Gomes da Silva**  
Prefeito do Município de Gravatá

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravatá/PE – CEP: 55641-901  
Tel.: (81) 3563-9059 – [www.gravata.pe.gov.br](http://www.gravata.pe.gov.br)  
CNPJ: 11.049.830/0001-20